



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.

LEI Nº 51 DE 9 DE MAIO DE 1.963.-

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL DE ~~Cr~~ 39.000,00.-

JORGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

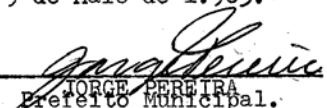
Faz Saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Jambéiro, um crédito Especial de ~~Cr~~ 39.000,00 (Trinta e nove mil cruzeiros), para fazer ~~faze~~ as despesas com a gratificação do encarregado do ~~Alto~~ Falante desta cidade, na base de ~~Cr~~ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta cruzeiros) mensais.

ARTIGO 2º - As despesas decorrente da presente lei correrá por conta do saldo financeiro verificado no exercício de 1962.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, 9 de Maio de 1.963.-


JORGE PEREIRA
Prefeito Municipal.

REGISTRADO E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, aos 9 de Maio de 1.963.-

Secretário Subst.